



São José do Rio Preto/SP, 07 de maio de 2021.

Ofício 61/2021 – FCB-BR-SP

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal FAUSTO RUY PINATO

Senhor Deputado,

Considerando a necessidade de Regulamentação do Desporto denominado “Pombos de Corrida”, em especial a coordenação, desenvolvimento cultural e fiscalização em todo o território nacional;

Considerando que, não há qualquer norma que regulamenta as exposições, soltas, competições de voos, assim como da necessidade de representar todos os criadores oficiais em todo o território nacional;

Considerando o Ofício 119/2020 – FCB-BR-SP, de 06/12/2021, encaminhado à Vossa Excelência, sugestão de iniciativa legislativa, a Federação Columbófila Brasileira, ratifica a necessidade da vossa colaboração no entendimento das questões concernentes e da necessidade de regulamentação do Desporto Columbófilo em todo o território brasileiro.

Entendemos que a sugestão encaminhada à Vossa Excelência, não haverá qualquer impedimento ou criação de obstáculos ao exercício das atividades desportivas da Entidade Federativa ou haverá restrições à respectiva garantia constitucional, tendo em conta o dever de o Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais (artigo 217 da Carta da República), *in verbis*:



Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

A FEDERAÇÃO COLUMBÓFILA BRASILEIRA – FCB é uma Entidade Federativa sem fins lucrativos e constituída pela reunião de Clubes e Associações compostas por inúmeros criadores oficiais e reconhecidos por ela, em todos os Estados da Federação, além disso, é filiada à Federação Columbófila Internacional – FCI, (www.pigeonsfci.org), a qual também é reconhecida em seu país, reunindo diversos países quando da realização de eventos em várias partes do Mundo, como Derby, Olimpíadas e Columbódromos que reúnem milhares de pessoas.

A criação de pombos de corrida e a sua prática desportiva em muitos países, encontra-se regulamentada por lei. Citamos, por exemplo, o país de Portugal, que através do Decreto Lei nº 36.767, de 26 de fevereiro de 1948, passou a reconhecer as atividades Columbófilas e o Desporto do pombo-correio, ocasião em que atribuiu à Federação Portuguesa de Columbofilia, um conjunto de competências com vista a promover, proteger e regulamentar a modalidade desportiva, hoje, possui grande destaque e reconhecimento em todo os países Europeus e asiáticos.



Federação Columbófila Brasileira

Entendemos que a sugestão de iniciativa legislativa para a propositura do Projeto de Lei para regulamentação da Columbofilia Nacional, virá de encontro e incentivará à prática do desporto columbófilo em todo o Brasil, garantindo assim o reconhecimento da Columbofilia Brasileira com efetividade e relevância dos seus efeitos, em toda a sociedade civil e no exterior.

Registramos o nosso prévio agradecimento pela especial atenção reservada por Vossa Excelência na análise que a matéria impõe, renovando no ensejo as nossas expressões de estima.

Respeitosamente,


Dr. Cláudio Manoel Molina Boriola
Presidente